



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 21/2007

"Dispõe sobre a desafetação de imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área localizada no loteamento Vila Ouro Verde, neste Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sendo o prolongamento das ruas Tapajós e Duque de Caxias, com uma área total de 1.149,75 m², de propriedade do Município, para qual solicito a retirada de domínio público (desafetação), para proceder a unificação de matrícula, nas seguintes proporções:

a - Rua Tapajós: 15.00 metros, ao leste para a rua Duque de Caxias, 38.00 metros ao norte, para a Vila Ouro Verde, 19.00 ao oeste para a Organização Hoteleira Serra Verde, 25.00 metros ao sul, para a Vila Ouro Verde, fechando assim o perímetro, com área de 472.50 metros quadrados;

b - Rua Duque de Caxias: 61.30 metros, ao leste para a BR - 163, 15.00 metros ao norte, para a rua Duque de Caxias, 44.00 metros ao oeste, para a rua Tapajós e Vila Ouro Verde, 22.00 metros ao sul, para terras da Organização Hoteleira Serra Verde, fechando assim o perímetro, com área de 677.25 metros quadrados.

c - Uma área de terras de domínio público, pertencente ao mesmo loteamento, destinada para praça, Matrícula R-2-2.474, com 29.00 metros de frente para a rua Duque de Caxias, 25.00 metros de frente para a rua Tapajós e 38.00 no limite com terras da Organização Hoteleira Serra Verde, fechando assim o perímetro, com área de 365,50 metros quadrados.

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior, após desafetação e unificação, serão destinadas a construção do APL - Arranjo Produtivo Local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 17 de Agosto de 2007

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal(a)

